## AUTÓGRAFO APROVADO DIA 12/12/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA PL Nº. 37/2023 Fl. 1/1

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL** 

PROJETO DE LEI Nº 37, de 28 de novembro de 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do ANEXO I, da Lei n°. 1.714/2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Andradina-MS, para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Andradina – MS autorizado a alterar o objeto da **Emenda Impositiva nº 07/2022**, que tinha destinação a aquisição de automóvel para transporte de paciente e serviços gerais para o ESF Casa Verde, de autoria do Vereador João Luiz Salton Dan, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para as especificações abaixo descritas:

Secretaria/unidade orçamentária	Objeto da Emenda Ação/Especificação Projeto ou Atividade	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Secretaria Municipal de Saúde	Custeio da APAE	R\$		R\$ 20.000,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 12 de dezembro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB "Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal

FÁBIO ZANATA 1º Secretário PEDRO GOMES SOARES 2º Secretário